



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL

CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Decisão Plenária/PL-MG (nº 1893/2025)			
Reunião	:	✓ Ordinária	Nº 04/1144/2025
	:	Extraordinária	Nº
Decisão Plenária	:	PL/MG nº 1893/2025	
Referência	:	Processo nº 2204570/2025 – Homologação de Planos de Trabalho	
Interessado (a)	:	CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS	

EMENTA

Homologa os planos de trabalho do Colégio Estadual de Inspectores do Crea-MG-CEI-MG, Colégio de Entidades de Classe Regionais do Crea-MG-CDER-MG, Colégio de Instituições de Ensino Regionais do Crea-MG-CIER-MG

DECISÃO

O Plenário do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Minas Gerais - CREA-MG, no uso de suas atribuições legais, reunido em Belo Horizonte, no dia 10 de abril de 2025, analisando o relato e voto fundamentado do(a) Conselheiro e Diretor de Comunicação e Relações Institucionais Gustavo Lopes da Silva, objeto do(a) deliberação do plenário e **considerando** que se trata da aprovação dos planos de trabalho do Colégio Estadual de Inspectores do Crea-MG-CEI-MG, Colégio de Entidades de Classe Regionais do Crea-MG-CDER-MG, Colégio de Instituições de Ensino Regionais do Crea-MG-CIER-MG, Colégio Estadual de Representantes Institucionais do Crea-MG-CRI-MG, Colégio Estadual de Empresas do Crea-MG-CEM-MG; **considerando** que a instituição e o Regulamento dos citados Colégios foram aprovados na Sessão Plenária Ordinária realizada no dia 13/03/2025, por meio das seguintes Decisões Plenárias: Colégio Estadual de Inspectores do Crea-MG-CEI-MG: PL/MG 1439/2025; Colégio de Entidades de Classe Regionais do Crea-MG-CDER-MG: PL/MG 1440/2025; Colégio de Instituições de Ensino Regionais do Crea-MG-CIER-MG: PL/MG 1441/2025; **considerando** o parágrafo único do art. 205 do Regimento Interno do Crea-MG, que dispõe: "Parágrafo único. O órgão consultivo deverá apresentar o seu plano de trabalho para apreciação da Diretoria e homologação pelo Plenário."; **considerando** que a votação deste processo foi efetivada por aclamação, tendo em vista problemas técnicos no sistema eletrônico de votação, **DECIDIU** por aclamação, por unanimidade, homologar os planos de trabalho do Colégio Estadual de Inspectores do Crea-MG-CEI-MG, Colégio de Entidades de Classe Regionais do Crea-MG-CDER-MG, Colégio de Instituições de Ensino Regionais do Crea-MG-CIER-MG, na forma apresentada. Presidiu a sessão o Presidente **Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho Marcos Venicius Torres Gervasio. Presentes os senhores Conselheiros: (107)** - Adilson Yukishigue Suda, Adimar Rezende Lages, Adriano Alves Da Silva, Alan Kardec Candido Dos Reis, Alencar De Souza Filgueiras, Alípio Monteiro Barbosa, Alizeibek Saleimen Nader, Altamir De Araujo Roso Filho, Álvaro Eduardo Goulart, Amanda Fialho, Ana Paula De Sá Goncalves, Anderson Caetano Gusmão, Andrea Aparecida Ribeiro Correa, André Luiz Pereira Freire, Antônio Ângelo Missiaggia Picorone, Antônio Humberto Pereira De Almeida, Antônio Marcos Generoso Cotta, Arnaldo Terra Gontijo, Breno Borges Silva, Bruna Lopes Coelho, Caio Orsi Vieira Ramos Pereira, Carolina Maria Ferreira Dos Santos, Christiane Pereira Rocha Sousa, Cidelia Maria Barbosa Lima, Cleiton Lourenco De Oliveira, Credson De Salles, Danilo Lenine Ferreira Do Amaral, Dazio Vilela Chaves, Diego Augusto Da Mata, Diego Fernandes Da Cruz, Diego Oliveira Rosa, Dimas Jose De Resende, Domingos Sarvio Magalhaes Valente, Douglas Jose Marques, Eder Teixeira Marques, Edgard Pereira Cardoso, Edimilson Alves Barbosa, Eduardo Barreto Ribas, Eduardo Emanuel Vieira Guedes, Eduardo Jose Quaresma, Elder Gomes Dos Reis, Eledir Helena Souza Reis, Elias Nascentes Borges, Emerson Tinoco Da Silveira, Fabricio Aristides Costa, Fernando De Barros Magalhaes, Gabriel Faria Nogueira, Gerici De Caires Junior, Gil Diniz



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE MINAS GERAIS – CREA-MG

Decisão Plenária/PL-MG (nº 1893/2025)

Neto, Gilmar Pereira Narciso, Gustavo Antônio Da Silva, Gustavo Lopes Da Silva, Henrique De Freitas Galvao, Henrique Mascarenhas Cotta, Irineu Petri Junior, Israel Bernardes, Ivan Lopes Alves, Izabela De Siqueira Reis Regueira, Jackson Jesse Nonato Pires, Jader Custodio De Faria, Jaelson Alves Barbosa, Jaqueline Miranda Teixeira, Jerry Luciano De Pontes Junior, Joao Augusto Hilario De Souza, Joao Carlos Ferreira Borges Junior, Joao Marques Povia Junior (suplente), Joao Paulo De Freitas Castro, Jose Francisco Vieira De Seniuk, Jose Henrique Dos Santos, Jose Hermes Neri Dos Santos, Jose Luiz Goncalves, Jose Margarida Da Silva, Jose Sergio De Araujo, Júlio Cezar Teixeira, Luiz Aroldo Oliveira Almeida(suplente), Luiz Paulo Da Silva Mendes, Marcia Luiza Pereira Dos Santos, Marco Antônio De Oliveira, Maria Da Gloria Braz, Maria Das Graças Lage De Oliveira, Maria Sircia De Sousa, Mauro Cesar Barbosa, Michel Sinclair Rodrigues, Miguel Ribon Junior, Patrícia Helena Ribeiro, Paulo Augusto Ferreira Borges, Pedro Alcantara De Mattos Junior, Pedro Carlos Garcia Costa, Pedro Diamante Miranda, Polyana Placedino Andrade, Raimundo Teixeira Costa, Renan Billa, Renata Cristine Valadares, Ricardo Dos Santos Soares, Rinaldo Duarte Teixeira De Carvalho, Roberto Levy Goncalves Vilela, Rodinei Facco Pegoraro, Rodrigo Fernandes Da Costa, Rogerio Alexandre Alves De Melo, Romario Aurelio Pereira Da Silva, Ronei Geraldo Pereira, Selmar Tarcisio Mendes, Sinval Ladeira, Tarcísio Dos Reis Vieira, Thiago Cornelio Da Fonseca, Waldimir Teles Filho, Wellington Willian Rocha . Não houve voto contrário. Não houve abstenção.

Cientifique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 10 de abril de 2025.

Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho **Marcos Venícius Torres Gervásio**
Presidente do Crea-MG